



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 12:38:30.967 - PL261424  
EMC 2208/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2208/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente  
estratégia nova ao Objetivo 7 do Projeto de  
Lei.*

Art. 1º A nova Estratégia ao Objetivo 7 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir que as tecnologias digitais, materiais didáticos e os recursos educacionais digitais privilegiem os arranjos produtivos de coletivos e instituições (comunidades de software livre, Institutos de C&TI, institutos federais e Universidades) que operem no desenvolvimento de soluções locais abertas em favor da soberania digital e educacional brasileira.

#### JUSTIFICATIVA

A estratégia visa garantir o papel dos arranjos produtivos nacionais, de coletivos e instituições públicas, no desenvolvimento de soluções locais abertas em favor da soberania digital e educacional brasileira. Diversos fatores contribuíram para a inobservância da Meta 20 do PNE, em especial a política de austeridade fiscal inaugurada em 2016 através da EC nº 95/16 (teto de gastos), de modo que o conjunto de metas e estratégias do PNE que demandam a ampliação do investimento público restou comprometido.

A presente emenda, apresentada a pedido de entidades históricas na defesa da educação pública brasileira — Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (NPED), Associação Nacional pela Formação dos/das Profissionais da Educação



\* CD253495330200 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC n.2208/2025  
EMC 2208/2025 PL261424 => PL2614/2024  
presente(s): 20/05/2025 12:38:30.967 - PL261424  
\* C D 2 5 3 4 9 5 3 3 0 2 0 0 \*

(ANFOPE), Fórum Nacional de Diretores/as de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação (FORUMDIR) e Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) —, reflete deliberações construídas democraticamente em espaços como a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2024) e subsidia-se em documentos técnicos como o \*\*"Documento de análise do Projeto de Lei 2614/2024 à luz do Documento da CONAE 2024"\*\* (FNE), a Nota Técnica da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e a coletânea \*\*"O Plano Nacional de Educação 2025-2035 como Política de Estado"\*\* (ANPAE, 2025).

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B  
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253495330200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
ce.pne@camara.leg.br

